



Associação de Oficiais  
das Forças Armadas



# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **Bonfimed – Clínica de Diagnóstico do Bonfim, Unipessoal, Lda.**

Local: **Porto**

Serviços/Produtos: **Serviços de Saúde**

Benefícios e Vantagens: **15% de desconto em todos os serviços clínicos, excepto para os casos de próteses dentárias e anestesia no bloco operatório**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **18 de Junho de 2013**

## Contactos da Entidade

Morada: **Av. Fernão Magalhães, n.º 442 - 1.º, 2.º e 3.º e n.º 460 - R/C, 1º, 3º e 4º**

C. Postal: **4349-008**

Localidade: **Porto**

Telefone: **225103411**

Telemóvel: **N/A**

Fax: **225106141**

E-mail: [clinicabonfim@clinicabonfim.pt](mailto:clinicabonfim@clinicabonfim.pt)

Site: <http://www.clinicabonfim.pt/>

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

**Primeiro : Bonfimed – Clínica de Diagnóstico do Bonfim, Unipessoal, Lda.,** com a designação comercial **Clínica Bonfim,** com Sede em **Av. Fernão de Magalhães, 442, 1º Esqº, 4349-008 Porto** com o NIF **510193781** adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º  
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de saúde.

2º  
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos. (nota: a referência aos familiares directos poderá ser retirada caso não aplicável).

3º  
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

**- 15% de desconto em todos os serviços clínicos, excepto para os casos das próteses dentárias e anestesia no bloco operatório.**

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **18 de Junho de 2013**

**BONFIMED - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO**  
A 1ª Outorgante  
DO BONFIM, UNIPessoal, LDA  
Av. Fernão de Magalhães, nº 442 - 1ª Andar  
4349-008 Porto  
NIF: 510 193 781

A AOFA

*[Assinatura]*  
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
FORÇAS ARMADAS